CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 03/09/2025

Assinatura

PLL Nº 64/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 09/06/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI Nº 6.762/2025

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
09/06/2025	1 e 3	07/08/2025		1

Observações:

maioria simples

Anotações:

09/06/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 18/06/2025).

12/06/2025 - Parecer Jurídico - Emenda Aditiva com sugestão (22)

13/06/2025 - Emenda 01, encaminhada ao Jurídico (26) resp. 26/06/25.

23/06/2025 - Parecer Jurídico - EO1 aprovada (28).

15/08/25 - Pareceres 01 e 03 ao projeto e EO1 favoráveis (29).

15/08/25 - Incluído na Ordem do Dia (31)

15/08/25 - Retirado da Ordem do Dia, a pedido autor (32).

29/08/25 - Incluído na Ordem do Dia (33).

03/09/25 - Projeto aprovado por unanimidade (34), com Emenda nº 01.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
02
Câmara Municipal de Jacareí

APROVADO
c/ Emenda n.º 1 (fls. 26)

Projeto de Lei nº 64 /2025

Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JACAREI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como Avenida José Antônio Marçon a atual Avenida C, localizada no Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), identificada pelo código 2390.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí ,06 de junho de 2025

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador –Lider do Partido Progressistas

Folha
03
Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

José Antônio Marçon ,nascido a 10 de Maio de 1918,em Taubaté ,filho de Pedro Marçon e Maria Trevisan .Veio da Itália com 5 anos foi morar em Quiririm .

Jose Antônio Marçom teve 10 irmãos ,todos trabalharam na lavoura.

Com 18 anos serviu o exército, mais na época foi avisado pelo o comandante que aguardasse o chamado para participar na Itália da Segunda guerra mundial Participou de um treinamento no Rio de Janeiro e com 26 anos partiu para a Itália.

Ficou por 1 ano na Itália em guerra e voltou para o brasil são e salvo .Após 1 ano de sua chegada ao Brasil se casou com Dolores teve 3 filhos : Hélio ,Vilma e Eraldo ,foi morar na roça em Jacareí.

Foi Presidente da FEB(Força Expedicionária Brasileira) com sede em Jacareí faleceu aos 99 anos em decorrência de um acidente vascular encefálico.

Folha
04
Câmara Municipal
de Jacareí

Assim sendo, objetivamos prestar uma justa homenagem a pessoa tão ilustre de nossa cidade, bem como a seus familiares, e na certeza de merecermos a aprovação dos nobres pares á presente propositura, subscrevemos agradecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 06 de Junho de 2025.

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador –Lider do Partido Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Gabinete Vereador Valmir do Parque Meia Lua

Folha
05
Câmara Municipal de Jacareí

Jacareí, 27 de Março de 2025
696/03/2025

Excelentíssimo Senhor

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de tomar as providencias cabíveis junto á secretaria competente para informar se existe denominação oficial de logradouro público no município, com o **nome de "JOSE ANTÔNIO MARÇON ".**

Solicito ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município que ainda não foram denominados e seus respectivos códigos.

Tais solicitações fazem-se necessárias para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de minha autoria, visando a denominação oficial em uma via com este nome, em atendimento á lei n°5784 de 03 de setembro de 2013.

Na certeza de podermos contar com a valiosa atenção, agradecemos.

Sem outro particular valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protesto de nossa elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente
VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
(Líder do Partido Progressistas)

A sua Excelência, o Senhor
Arildo Batista
Secretário de Governo e Planejamento

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Recebido em: 27 / 03 / 2025 16:30
Nome do responsável:
Tel.

Folha
05V
Câmara
de Ja

À Diretoria de Controle e Cadastro.

encaminho a solicitação do vereador Valmir para informações do logradouro público em questão.

Atenciosamente,

Rogério C. Manso
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria Urban
04/04/2025

Memorando 0220/2025 - SEGOV

Jacareí, 01 de Abril de 2025

Folha
06 @
Câmara Municipal
de Jacareí

À

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

A/C: Sr. Rogério Costa Manso,

Assunto: Solicitação de atendimento aos Ofícios de Vereadores

O presente memorando vem encaminhar-lhe os ofícios com a solicitações de ações dos respectivos vereadores, abaixo citados:

- Vereador Valmir do Meia Lua, número – 696.

- Vereador Jean Araújo, números – 186, 336, 344 e 347.

- Vereador Juex Almeida, números- 320 e 365.

Lembrando que as repostas dos anexos, continuarão sendo enviadas diretamente aos vereadores solicitantes das informações.

Atenciosamente,

Arildo Batista

Secretário de Governo

Folha
07
Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 96/2025 - SMAZU/DCC

Jacareí, 10 de abril de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Valmir do Parque Meia Lua
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 696/2025 - VPML

Em resposta ao ofício nº 696/2025 – informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há cadastro e nem denominação oficial de logradouro público denominado "José Antônio Marçon".

Conforme solicitado segue lista de vias oficiais sem denominação.

Respeitosamente,

Angélica Ap. de Oliveira Prado Amâncio
Diretora de Controle e Cadastro

CODIGO	LOGRADOURO ATUAL	BAIRRO	LOTEAMENTO
15	AVENIDA A	MANDI	VERANEIO IRAJÁ
1730	AVENIDA B	MANDI	VERANEIO IRAJÁ
2390	AVENIDA C	MANDI	VERANEIO IRAJÁ
3021	VIELA CINCO	ITAPEVA	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA
3030	VIELA CINCO	PEDREGULHO	JARDIM PRIMAVERA
3080	RUA CINCO	MANDI	VERANEIO IRAJA
3450	AVENIDA D	MANDI	VERANEIO IRAJÁ
3680	VIELA DEZ	PEDREGULHO	JARDIM PRIMAVERA
3740	VIELA DEZESSEIS	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
3760	VIELA DEZESSEIS	PEDREGULHO	JARDIM DAS INDUSTRIAS
3900	VIELA DOIS	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
3901	VIELA DOIS	ITAPEVA	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA
3930	RUA DOIS	MANDI	ITAPOA
3940	RUA DOIS	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
4120	VIELA DOZE	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
5880	VIELA HUM	BAIRRO 000	VILA SANTA MARIA
5940	RUA HUM	MANDI	ITAPOA
5980	RUA HUM	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
5981	RUA HUM	MANDI	VERANEIO IRAJÁ
5984	RUA TRÊS	MANDI	VERANEIO IRAJÁ
6535	RUA J "A"	CAMPO GRANDE	JARDIM OLYMPIA
9405	VIELA HUM	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
9406	VIELA HUM	ITAPEVA	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA
9980	VIELA NOVE	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
10100	VIELA OITO	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTÔNIO
11980	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
12010	VIELA QUATRO	MATADOURO	JARDIM RIO PARAIBA
12011	VIELA QUATRO	ITAPEVA	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA

Folha
08
Câmara Municipal de Jacareí

12020	RUA QUATRO	MANDI	VERANEIO IRAJÁ
12026	RUA QUATRO A	MATADOURO	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA
12040	RUA QUATRO	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
13610	VIELA SEIS	PEDREGULHO	JARDIM DAS INDUSTRIAS
13642	RUA SEIS	MATADOURO	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA

Folha
09
Câmara Municipal de Jacareí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ROSELI APARECIDA FERNANDES
OFICIAL DESIGNADA

ARMEN-SP

Folha
10 @
Câmara Municipal de Jacareí

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 24 de fevereiro de 2006, no livro C-96, às fls. 548 , sob o nº 29077, foi feito o registro de óbito de

DOLORES ARO MARÇON

falecida a vinte e três de fevereiro de dois mil e seis (23-02-2006), às treze horas e trinta minutos (13:30 h), no Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, local, do sexo feminino, de cor branca, estado civil casada, com oitenta e três anos de idade (83), de profissão costureira aposentada, natural de Jacareí-SP e registrado(a) em Jacareí/SP, então domiciliada e residente em Jacareí-SP, filha de JOSÉ ARO e DOLORES LOPES.

Foi declarante Evandro Monteiro Guarnieri (RG 18.048.630-5/SP) e o óbito foi atestado pelo(a) Dr(a) Maria Lucia Bozzani, CRM 91817, tendo sido a causa da morte: insuficiência respiratória; broncoespasmo; hipertensão arterial sistêmica; pós operatório de cirurgia por fratura fêmur.

O sepultamento será feito no Cemitério Municipal Avareí, local.

Observações: Era casada com JOSÉ ANTONIO MARÇON neste cartório aos 27/07/1946, deixou os filhos: Hélio, Wilma e Eraldo com 58, 57 e 53 anos de idade. Não deixou bens e não era eleitora.

"Isenta de Emolumentos"

O referido é verdade e dou fé.

Jacareí, 24 de fevereiro de 2006.

Claudete de Castro Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO CIVIL
Claudete de Castro Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA
R. Treze de Maio, 249 Centro
CEP 12.327-220 - Jacareí - SP

0845G-25001-27000-0106

0845G - AA 025791

1º Cartório de Reg. Civil - São José dos Campos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha
Câmara Municipal de Jacareí

Registro Civil 1º Subdistrito

Certidão de Óbito

NOME: **JOSE ANTONIO MARÇON**

MATRÍCULA: 123026 01 55 2016 4 00195 046 0087844 41

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo, 98 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Taubaté - SP	RG 77417902 SSP/SP	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de PEDRO MARÇON e de MARIA TREVISAN, naturais da Itália, falecidos. Residência do falecido: Rua São Benedito nº 312 , Jardim Didinha, Jacareí - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Nove de outubro de dois mil e dezesseis, às 17h16min.	09	10	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Policlin, Av. Nove de Julho, 430, São José dos Campos - SP

CAUSA DA MORTE

Acidente vascular encefalico extenso, HAS

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério do Avareí - Jacareí - SP	HELIO MARSON

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Vinicius Pinheiro Santos, CRM 163118

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Não deixou bens e testamento. Deixou os filhos: Helio, 68 anos, Vilma, 67 anos e Eraldo, 63 anos. Era viuvo de: Dolores Aro Marçon. O declarante ignora as demais informações faltantes no assento. Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Bel. Horácio da Silva Martes

Municipio e Comarca de São José dos Campos - São Paulo Rua Humaitá, 220, Centro, CEP 12245-810

Telefax: (12) 3904.0079 - CNPJ 50.460.815/0001-21

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São José dos Campos, 14 de outubro de 2016.

Mara Cristina Rodrigues - Escrevente Autorizada

Isenta de emolumentos

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
...inia Pessin Fabrega - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
17 OUT. 2016
AUTENTICAÇÃO 0479AB0760666

12302-6 - AA 000144967

12302-6-140001-150000-0816

Folha
12 v
Câmara Municipal
de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

REGISTRO CIVIL

LAURENTINA LORENA GALÍPOLI
JOSÉ AUGUSTO TECEDOR
FAUSTO FREIRE
CARLOS JOSÉ DE MORAES
ESCREVENTES

JOSÉ DE MORAES
SERVENTUÁRIO

MEIRINIRA BARBOSA DE MORAES
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o n.º 2689 *, às fls.* 235 *do livro n.º* B-19 *consta o assento de casamento de* José Antonio Marçon e Dolores Aro *tendo esta adotado o nome de* Dolores Aro Marçon *realizado no dia* 27 *de* julho *de* 1.946 *, perante o M. Juiz de Casamentos* cidadão Leo Filho de Araujo

Êle, natural de Taubaté deste Estado *nascido a* 10 *de* maio *de* 1.918 *, estado civil* solteiro *profissão* lavrador *, domiciliado e residente* em Jacareí à rua Santa Helena *, filho de* Pedro Marçon e de Maria Trevisan

*Ela, natural de*ste distrito *nascida a* 15 *de* novembro *de* 1922 *, estado civil* solteira *profissão* prendas domésticas *, domiciliada e residente* em Jacareí rua Baía *, filha de* José Aro e de Dolores Lopes

Apresentaram os documentos a que se referem os ns. 1-2-3 e 4 *do artigo 180 do Código Civil Brasileiro.*

Observações:

...LUMENTOS Cr$ 6,18
Previd. Cr$ 0,70
...AL Cr$ 6,78

O referido é verdade e dou fé

Jacareí, 27 *de* março *de 19*73

O OFICIAL

[signature]

...GISTRO CIVIL
...É DE MORAES
SERVENTUÁRIO
...AUGUSTO TECEDOR
ESCREVENTE HABILITADO
...CAREÍ - EST. SÃO PAULO

59173
Taxa de Aposentadoria paga por verba

FIRMA NO TABELIÃO USALDINO
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Forum)

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA
DIRETORIA DE CONTROLE E CADASTRO

BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO

IDENTIFICAÇÃO

Código	Tipo	Nome	Última Atualização
2390	AVENIDA	C	19/10/2020

CARACTERÍSTICAS

Logradouro Início	Logradouro Fim	Data Decreto/Lei	Decreto/Lei
14510-RUA CECÍLIA MEIRELES	1730-AVENIDA B	-	

Folha
13
Câmara Municipal
de Jacareí

Maps | Governo de Portugal anuncia | PLL-014.2023-01_projeto-Mar | Terreno - Loteamento Aberto

google.com/maps/place/Jacareí+-+Parque+Meia+Lua,+Jacareí+-+SP/@-23.3179329,-46.0387522,1007m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x94cdcccd1a1b762b:0xd7feb2aaeb4805b2!8m...

eí

eia Lua

SP

Nublado · 20 °C
13:43

Salvar | Próximo | Enviar para o smartphone | Compartilhar

pidos

um município da Região Metropolitana do araíba e Litoral Norte, no estado de São Paulo, Localiza-se a leste da capital d... Mais

Restaurantes | Hotéis | Coisas legais para fa... | Museus | Transporte público | Farmácias

Cristian chácara

Barbearia Black 2

Chácara Recanto das Marias

Chácara Maranata

Nada

R. Cláudio

R. Quarenta e Cinco

R. Manoel Inácio da Silva Alvarenga

Rod. Dom Pedro I

R. Dois

SP-065

Camadas

Google

Imagens ©2025 Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 Brasil Termos Privacidade Enviar feedback sobre o

Câmara Municipal de Jacareí

Folha

i para pesquisar

24°C Ensolarado

Folha
15
Câmara Municipal
de Jacareí

O que é

F.E.B.

UMA GENTILEZA
DO VEREADOR
SAMIR ACHÔA

José Antônio Marçon

Folha
16
Câmara Municipal
de Jacareí

DIREITOS RESERVADOS
F. E. B.
S. R. S. P.

PREFÁCIO

Nas perguntas e respostas, onde se historía o que foi a F.E.B., registra-se a vontade de um estudante da 5.ª Série conhecer o que ocorreu nos últimos 30 anos. Quiz o aluno saber porque o Lions Clube São Paulo-Monções, nas pessoas de Alfredo Desidério Butolo e Dirceu de Cerqueira Silva, lutou junto às autoridades para oficializar ruas e praças com nomes de heróis da FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. Ao serem inauguradas ruas e praças com placas alusivas a integrantes de nossa Força Expedicionária, despertou em mim a vontade de saber o que é F.E.B. e transmitir para as escolas esta verídica história tão cheia de bravura do Soldado Brasileiro.

Em nome da Escola Municipal «DONA CHIQUINHA RODRIGUES» (da qual me orgulho de ser aluno) e da criança paulista, peço ao vereador Samir Achôa editar a minha «PEQUENA HISTÓRIA da F.E.B.» pesquisada com muito carinho, para divulgar às crianças e adultos que ignoram os feitos da FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA.

Folha 17 Câmara Municipal de Jacareí

O DIALOGO DA F.E.B.

CLAUDIO ZOGBI BUTOLO, pergunta e Dna. Marvioni Ferraz Falcão, madrinha da F.E.B. responde.

O que é F.E.B.?

— F.E.B. quer dizer Força Expedicionária Brasileira.

O que é Força Expedicionária Brasileira?

— É um acontecimento muito importante da nossa história, que obrigou os brasileiros a entrarem em guerra em 1.940, enviando uma Força Expedicionária aos campos de batalha na Europa.

Quem provocou esta guerra?

— Um homem chamado Adolf Hitler, Ditador da Alemanha e Benito Mussolini, Ditador da Itália, que, almejavam com suas forças dominar o mundo, envolvendo outros países, para o que se aliaram também, imediatamente ao Japão.

Antes de entrar em guerra, o Brasil colaborou com alguma coisa?

— Sim, cedeu aos Estados Unidos as bases militares do nosso território Nacional.

Quais as bases mais importantes exigidas como medida de segurança?

— Fernando de Noronha, Natal, Belém do Pará e Recife.

Esta foi a causa do Brasil entrar em Guerra?

— Não, primeiro fomos insultados e atacados. Em agôsto de 1.942, o número de navios mercantes nacionais torpedeados e afundados pelos submarinos nazi-faxistas atingiram a uma dezena. Nos dias 18 e 19 de agôsto de 1.942, nas praias de Sergipe, foram torpedeados e afundados os navios mercantes brasileiros «ARARAQUARA, ANIBAL, BENÉVOLO» e outros mais. Vítimas destes atos de pirataria, sucumbiram mais de patrícios nossos, inclusive crianças.

E o povo não reagiu?

— Sim, a indignação popular dominou todo o territóric cional e obrigou o Govêrno a declarar guerra contra a Ale nha e Itália, em 22 de agôsto de 1.942.

Quem era o Presidente da República e o Ministro da G ra naquela época?

— O Presidente da República era o Dr. Getúlio Dorn Vargas e o Ministro da guerra, o General Eurico Gaspar Di

Eles atenderam ao pedido do povo?

— Sim; em 6 de janeiro de 1.943, organizaram uma Fo Expedicionária destinada a combater fora do continente, p desagravar a ofensa e o desrespeito de invasão do nosso ritório, através do Oceano Atlântico.

Qual o primeiro militar a ser chamado?

— O General que comandava a Segunda Região Mi de S. Paulo, João Batista Mascarenhas de Moraes.

Que aconteceu em 29 de fevereiro de 1.943?

— O Ministro da Guerra baixou portaria estabelecendo retrizes para quadros das tropas do Corpo Expedicionário l sileiro.

O que aconteceu no dia 23 de novembro de 1.943?

— A criação oficial do Corpo Expedicionário Brasil formado por 3 divisões de Infantaria e elementos orgânicos Corpo do Exército, Aviação e órgão de serviço (decreto 6.018).

Quantos homens foram convocados?

— 25.000 homens.

Que aconteceu em 2 de julho de 1.944?

— O embarque do 1.º escalão.

Tomaram alguma medida de precaução?

— Sim, foi preciso absoluto sigilo para a partida caut sa e perfeita.

Como estava o Oceano Atlântico?

— Minado de submarinos inimigos.

Como chamava-se o 1.º navio destinado ao embarque 1.º escalão?

— Era o navio norte-americano «General Mam».

Quais os oficiais destinados para comandar nos cam de batalha na Itália?

Folha

— O comandante chéfe era o General João Baptista Mascarenhas de Moraes; em seguida, o General Euclides Zenóbio da Costa, General Oswaldo Cordeiro de Faria e General Olympio Falconieri da Cunha.

Qual a data certa da chegada na Itália do 1.º escalão e qual o porto que foi ancorado o navio?

— Chegaram à Itália no porto de Nápolis, a 16 de julho de 1.944.

Quem fazia parte do Estado Maior?

— O nosso ex-Presidente da República, General Humberto Castelo Branco, naquela época Tenente Coronél.

Quando partiram o 2.º e 3.º escalões?

— Seguiram juntos, 22 de julho de 1.944.

Quando partiram o 4.º e 5.º escalões?

— O 4.º, a 23 de novembro de 1.944 e o 5.º a 8 de fevereiro de 1.945.

Quando e onde foi hasteada a Bandeira do Brasil em missão de guerra?

— No dia 19 de julho de 1.944 em Bagnoli, na Itália.

Quando foi incluida a F.E.B. no 5.º exército americano?

— No dia 5 de agôsto de 1.944.

O que aconteceu a 12 de agôsto de 1.944?

— Primeira inspeção da tropa brasileira pelos chefes norte-americanos, na região de Tarquiria, cidade da Itália.

Que aconteceu no dia 1.º de setembro de 1.944?

— A visita do Ministro da Inglaterra, Churchil, ao QG. do 5.º exército, em Cecina, onde figurava uma Cia. do 6.º Regimento de Infantaria Brasileiro.

O que aconteceu no dia 16 de setembro de 1.944?

— A tomada de uma cidade perto de Camaiore, chamada Mazzarozza; esta foi a primeira vitória do Soldado Brasileiro.

Qual foi a segunda tomada?

— Foi a cidade de Camaiore, no dia 18 de setembro de 1.944. Neste combate, o primeiro soldado morto foi Attilio Pifer, n.º 188, do 6.º Regimento de Infantaria.

A senhora pode mencionar quais as vitórias da F.E.B.?

— Sim, com muito orgulho:

MAZZAROZZA	em 16 de setembro de 1.944
CAMAIORE	em 18 de setembro de 1.944
MONTE PRANO	em 28 de setembro de 1.944
FORNACCI	em 6 de outubro de 1.944
GALICANO	em 7 de outubro de 1.944
BARGA	em [illegible]
SAM QUIRICO	em 30 de outubro de 1.94
MONTE CAVALLARO ...	em 16 de novembro de 1.
MONTE CASTELO	em 21 de fevereiro de 1.9
LA SERRA	em 25 de fevereiro de 1.9
SANTA MARIA VILLIANA	em 4 de março de 1.945
CASTEL NUOVO	em 5 de março de 1.945
MONTESE	em 14 de abril de 1.945
PARAVENTO	em 15 de abril de 1.945
MONTE MAIOLO	em 19 de abril de 1.945
RIVELA	em 20 de abril de 1.945
ZOCCA	em 21 de abril de 1.945
FORMIGINE	em 27 de abril de 1.945
COLECHIO	em 28 de abril de 1.945
CASTELVETRO	em 28 de abril de 1.945
FORNOVO	em 28 de abril de 1.945

Quantos efetivos foram para a segunda grande guer

— 25.394 homens.

Quantos mortos?

— 465 mortos.

Quantos Oficiais?

— 21 oficiais.

Quantos praças?

— 444 praças.

Quantos feridos?

— 2.722 feridos.

Quantos prisioneiros?

— 35 prisioneiros.

Quantos extraviados?

— 16 extraviados.

A senhora poderia dizer-me quantos Generais a F aprisionou?

— 2 generais.

Quantos oficiais?

— 892 oficiais.

Quantos praças?

— 19.682 praças.

Quantos canhões?

— 80 canhões.

Quantas viaturas?

— 5.000 viaturas.

Quantos cavalos?

— 4.0000 cavalos.

Contra quem a F.E.B. entrou em ação de combate?

— Contra a Alemanha e Itália.

Quais foram as divisões pertencentes a Alemanha?

— Foram a 42.ª divisão ligeira
90.ª » motorizada
114.ª » infantaria
148.ª » »
232.ª » »
305.ª » »
334.ª » »

E as pertencentes à Itália?

— Foram: Divisão Bersaglieri
» Monte Rosa
» São Marco

Ainda vive algum chefe militar que comandou as tropas brasileiras na Itália?

— Sim, o Marechal Oswaldo Cordeiro de Faria.

A senhora conhece, ex-combatentes capazes de dirigir a segurança Nacional?

— Sim, temos febianos de grande envergadura moral, ocupando altos cargos Exemplo: o atual comandante do 2.º Exército General D'Avila Mello; o comandante da Segunda Região Militar, General Paulo Tomáz Cerneiro; o professor General João Baptista Bicudo; o Dr. José Monteiro; o Presidente do Conselho Nacional, General Pitaluga; o Presidente do Conselho Deliberativo da A.V.E.F.E.B., Coronel Paulo Ramos; o chefe da excursão da Jubileu de prata, Major José Juarez Pinheiro; o professor Alípio Correia Netto; o ex-diretor do Hospital geral de S. Paulo, General Tito Ascoli de Oliva Maia, inclusive o atual Presidente do Senado, senador Paulo Torres, e outros.

A senhora conhece alguma enfermeira da F.E.B.?

— Sim, Capitã Bertha Morais, Capitã Carlota Mello, Capitã Juracy França Xavier e outras.

Ainda existe algum Capelão vivo?

— Sim, o presidente da Associação dos Ex-Combatentes, secção de S. Paulo, Capelão-chefe Padre João Pheney de Camargo e Silva.

Quantas enfermeiras foram com a F.E.B. para a Itália?

— Foram exatamente 67 enfermeiras.

O que é pracinha?

— É o mesmo que ex-combatentes, só que fora convo
dos para incorporar o exército brasileiro, para defender a
tria nos campos da Itália.

Os pracinhas também foram heróis?

— É lógico, Disse o General Marc Clark, comandante
5.º exército norte-americano, em uma conferência: «Todo
soldados brasileiros eram heróis, nenhum foi covarde.»

Que é Pistóia?

— É uma cidade da Itália.

Que tem Pistóia a ver com a F.E.B.?

— É que os brasileiros mortos na campanha da Itália,
dezembro de 1.944, eram sepultados em Tarquinia, Feloni
Varda, porém, os chefes militares brasileiros, reivindicaran
govêrno italiano uma área de terreno para construir um c
tério militar brasileiro, para que todos ficassem sepultados
quadras apropriadas e, devidamente demarcadas.

Neste lugar ficaram os restos mortais de 454 febianos,
quais 14 não identificados e 8 oficiais da F.A.B.

Foi sepultado algum soldado inimigo neste cemitério?

— Sim, 40 militares alemães, recolhidos na zona de
bate pelo nosso pelotão de sepultamento.

Nossos soldados continuam sepultados em Pistóia?

— Não, foram transladados para o monumento dos he
no Rio de Janeiro à margem da Baia de Guanabara, de
eles partiram.

A história da F.E.B. resume-se somente nisto?

— Não, a sua história é muito longa, cheia de glóri
lhe é impossível descreve-la, devido à sua imaturidade.
preendê-la lhe será muito difícil. Prometo, em outra oca
dar-lhes outras explicações.

Em que dia e ano acabou a guerra?

— A guerra acabou em 8 de maio de 1945.

Afinal, qual objetivo e desempenho histórico da F.E

— O objetivo foi defender a integridade da família b
leira, bem como defender os princípios morais da form
cristã de nosso povo, sempre voltado para a paz e o trab
fecundo.

A senhora conhece algum trabalho literário invocan
grandeza da lição da F.E.B.?

— Sim, conheço, aliás, esta é uma pergunta muito
ressante e que muito me emociona:

Folha
Câmara Municipal
de Jacareí

«ESTE CEMITÉRIO TÃO PURO
É UM DORMITÓRIO DE MENINOS;
E AS MÃES DE MUITO LONGE CHAMAM,
ENTRE MIL CORTINAS DO TEMPO,
CHEIA DE LÁGRIMAS, SEUS FILHOS.
CHAMAM POR SEUS NOMES ESCRITOS
NAS PLACAS DESTAS CRUZES BRANCAS.
MAS, COM SEUS OUVIDOS QUEBRADOS,
COM SEUS LÁBIOS GASTOS DE MORTE,
QUE HÃO DE RESPONDER ESTAS CRIANÇAS?»

Cecília Meireles.

Folha
21
Câmara Municipal
de Jacareí

22

Referente: PLL nº 064/2025.

Autoria do projeto: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida "José Antônio Marçon".

PARECER Nº 201.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida "José Antônio Marçon". Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Valmir, que visa denominar a atual ***Avenida C, localizada no bairro Mandi, e identificada pelo código 2390, em Avenida José Antônio Marçon***.

2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia do homenageado.

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

> ***Art. 30. Compete aos Municípios:***
> ***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

23

2. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

> Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
> (...)
> **XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;** (grifo nosso).

3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

> "Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**
> Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII,do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que" compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito", dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. " (g.n)

24

4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

5. ***Retomando a análise do PLL***, os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

6. O Oficio nº 96/2025-SMAZU/DCC (fls.07) da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

7. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito do homenageado, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

8. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

9. ***Sugerimos, com a devida vênia, que seja colocado à frente do nome do homenageado a palavra "Expedicionário", tendo em vista que o mesmo foi à Segunda Guerra, além de ter sido Presidente da FEB, segundo informação às fls. 03.*** Referido acréscimo poderá ser feito através de emenda.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

25

3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou ***por aclamação***, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

4. Este é o parecer, ***opinativo*** e ***não vinculante***.

Jacareí, 10 de junho de 2025

RENATA RAMOS **VIEIRA**
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.
À Sec. Legislativa.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico

Folha
268
Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA Nº 1

APROVADO

O PLL nº 64/2025 - Projeto de Lei do Legislativo, que "Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon", fica alterado nos seguintes termos:

Art. 1º O caput do art. 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica denominada como **AVENIDA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ ANTÔNIO MARÇON** a atual "Avenida C", localizada no Loteamento Veraneio Irajá – Bairro Mandi, na cidade de Jacareí/SP, *identificada pelo código 2390*".

Art. 2º A ementa, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

> "Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida Expedicionário José Antônio Marçon".

Justificativa:

A presente emenda objetiva atender à sugestão contida no parecer jurídico desta Casa, acrescentando a palavra "Expedicionário" à nomenclatura da referida avenida para fazer destaque a esta importante atuação do homenageado, em comum acordo com os familiares.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de junho de 2025.

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - Líder do PP

Folha
27
Câmara Municipal
de Jaguariúna

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 64/2025

Autoria do Emenda: Vereador Valmir do Meia Lua

PARECER Nº 201.1.1.2025/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto que dispõe sobre denominação de via.

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

3. A alteração proposta pela Emenda não modifica as condições jurídicas do projeto, e atende sugestão feita por este órgão de consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Assim, temos que Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

5. Ratificam-se os demais termos.

6. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacareí, 13 de junho de 2025

WAGNER TADEU **BACCARO** MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

RC

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·

Folha 29

Câmara Municipal de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 064/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.
AUTORIA:	Valmir do Parque Meia Lua

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ **Seguir ao Plenário** ☐ **Arquivar**	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ **Seguir ao Plenário** ☐ **Arquivar**	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ **Seguir ao Plenário** ☐ **Arquivar**	

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de junho de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. ( ) Arquivada.

Folha
30
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 064/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.
AUTORIA:	Valmir do Parque Meia Lua

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	☐ **Seguir ao Plenário** ☐ **Arquivar**	
JEAN ARAÚJO (Relator)	☒ **Seguir ao Plenário** ☐ **Arquivar**	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	☒ **Seguir ao Plenário** ☐ **Arquivar**	

Justificativa: _____

_____

_____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de junho de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. ( ) Arquivada.

Cód. 01.00.08.04 · 1C · E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

Data: **20/08/2025 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Diva Lukascheck, Presidente da 46ª Subseção da OAB-SP de Jacareí, para falar sobre o tema "Projeto Especializa e Equaliza da Justiça do Trabalho";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➢ **ORDEM DO DIA**:

1. **Discussão única do PLL nº 73/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**
   Autoria: Vereadora Maria Amélia.
   Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Apenina dos Santos Rangel, localizada no Bairro Pedregulho, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo Código de Logradouro número 15804.

2. **Discussão única do PLL nº 64/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**
   Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.
   Assunto: Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.

3. **Discussão única do PLE nº 22/2025 - Projeto de Lei do Executivo**
   Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
   Assunto: Altera a Lei nº 6.581, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no Bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

4. **Primeira discussão do PLCE nº 3/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo – com Mensagem Modificativa**
   Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
   Assunto: Altera a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992. (Código Tributário Municipal).

5. **Votação Secreta do PDL nº 2/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**
   Autoria: Vereador Juex Almeida.
   Assunto: Concede título de Cidadania.

➢ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1....MARIA AMÉLIA ..... PSDB
2....NETHO ALVES ..... PL
3....PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
4....PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
5....SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL
6....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... PP
7....DANIEL MARIANO..... PL
8....GABRIEL BELÉM..... PSB
9....HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
10..JEAN ARAÚJO..... PP
11..JUEX ALMEIDA..... PP (LEITURA DA BÍBLIA)
12..LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
13..MARCELO DANTAS ..... PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de agosto de 2025.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Jacareí
Folha 319

Felipe

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 16:18
Para: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br; ver.danielmariano@jacarei.sp.leg.br; ver.gabrielbelem@jacarei.sp.leg.br; ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; ver.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br; ver.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.marcelodantas@jacarei.sp.leg.br; ver.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; ver.nethoalves@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; ver.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br; cerimonial@jacarei.sp.leg.br; cibele@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br; elton@jacarei.sp.leg.br; ericksprovieri@gmail.com; estagiario.comunicacao@jacarei.sp.leg.br; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br; fredy@jacarei.sp.leg.br; laisyramos390@hotmail.com; larissa.ssotero@gmail.com; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br; mariaeduardadesouza00@hotmail.com; mc06052005@gmail.com; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigotv@jacarei.sp.leg.br; rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmara; ivone@jacarei.sp.leg.br; gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br; gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br; gabinete.gabrielbelem@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; gabinete.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br; gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.marcelodantas@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.nethoalves@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br; gabinete.valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br; fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br; jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br; renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br; amanda.alves@jacarei.sp.gov.br; atl@jacarei.sp.gov.br; camila.oliveira@jacarei.sp.gov.br; diogo.sasaki@jacarei.sp.gov.br; gabinete@jacarei.sp.gov.br; gabriela.torres@jacarei.sp.gov.br; kariny.silva@jacarei.sp.gov.br; lucia.baba@jacarei.sp.gov.br; nicolas.rosalem@jacarei.sp.gov.br; paola.silva@jacarei.sp.gov.br; priscila.nunes@jacarei.sp.gov.br; pryscila.martins@jacarei.sp.gov.br; queli.ramos@jacarei.sp.gov.br; renato.ratti@jacarei.sp.gov.br; ROBERTO TARCISO DE ABREU; comissoes@jacarei.sp.leg.br; administracao@jacarei.sp.leg.br; andersondp@jacarei.sp.leg.br; Hélen Adalice; estagio3.secretaria@jacarei.sp.leg.br; Felipe; Mariane; rita@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br
Assunto: 24ª S.O. (20/08/2025) - Retirada de projeto da Ordem do Dia.
Anexos: Solicito a retirada do projeto de Lei PLL 0 PLL n° 64/2025 - "Dispõe so... (3,42 KB)

Prioridade: Alta

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 15 de agosto de 2025.

Senhor(a) Vereador(a),

Para o devido conhecimento, comunico que o autor do projeto abaixo discriminado solicitou a **retirada** da propositura da Ordem do Dia da 24ª S.O., que será realizada em 20/08/2025.

4. **Discussão única do PLL nº 64/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**
   Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.
   Assunto: Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
Secretaria Legislativa
(12) 3955-2259

Folha 320
Câmara Municipal de Jacareí

Cód. 01.00.08.04 · 1C · E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

Data: **03/09/2025 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de outorga do Título de Cidadão Jacareiense ao Senhor Antônio Luiz de Souza, nos termos do Decreto Legislativo nº 506/2025;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➢ **ORDEM DO DIA**:

1. **Discussão única do PLL nº 64/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**
   Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.
   Assunto: Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.

2. **Discussão única do PLL nº 85/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**
   Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.
   Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural do Jardim Paraíso.

3. **Discussão única do PLL nº 47/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**
   Autoria: Vereador Juex Almeida.
   Assunto: Institui a Semana Municipal da "Cultura Geek" no Município de Jacareí e dá outras providências.

4. **Discussão única do PLL nº 46/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**
   Autoria: Vereadora Maria Amélia.
   Assunto: Reconhece a prática do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural na ação denominada "MURO LEGAL", declara o grafite e o muralismo como Patrimônio Cultural do Município de Jacareí, fixa permissões para pintura de grafite e muralismo, cria o Programa de Incentivo ao Grafite, Muralismo e Demais Artes Visuais e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

5. **Discussão única do PLL nº 60/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**
   Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.
   Assunto: Altera a redação da Lei 6.226/2018, que dispõe sobre regras gerais de moralidade administrativa para investidura dos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, e estabelece situações impeditivas a nomeação, nos termos em que específica.

6. **Discussão única do PLE nº 26/2025 - Projeto de Lei do Executivo**
   Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
   Assunto: Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.

7. **Discussão única do PLE nº 27/2025 - Projeto de Lei do Executivo**
   Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
   Assunto: Dispõe sobre o plano de incentivo a projetos habitacionais de interesse social vinculado ao programa federal "Minha Casa, Minha Vida", nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e Portaria de nº 724, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

➢ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1.	PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS	
2.	PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS	
3.	SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR ..... PL	
4.	VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP	
5.	DANIEL MARIANO ..... PL	
6.	GABRIEL BELÉM ..... PSB	
7.	HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS	
8.	JEAN ARAÚJO ..... PP	
9.	JUEX ALMEIDA ..... PP	
10.	LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT	
11.	MARCELO DANTAS ..... PODEMOS	(LEITURA DA BÍBLIA)
12.	MARIA AMÉLIA ..... PSDB	
13.	NETHO ALVES ..... PL	

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de agosto de 2025.

Felipe S. de Lima

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

33
9

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 – CENTRO – JACAREÍ/SP.

Folha 340 Câmara Municipal de Jacareí

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA de 03 de setembro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 03/09/2025 08:58
Término sessão:

1. EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 64/2025

PROPONENTE: VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

EMENTA: EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 64/2025

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA	TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO			
10:20	10:22	00:02:05	NÃO VOTA	SIMBÓLICA	APROVADO

PRESENTES: 13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0	12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	10:20	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	10:20	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	10:21	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	10:21	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	10:21	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	10:21	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	10:20	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	10:20	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	10:22	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	10:20	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	10:20	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	10:22	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	10:21	...

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 – CENTRO – JACAREÍ/SP.

Folha
35
Câmara Municipal de Jacareí

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA de 03 de setembro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 03/09/2025 08:58
Término sessão:

1. DISCUSSÃO ÚNICA DO PLL Nº 64/2025

PROPONENTE: VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA C, BAIRRO MANDI (LOTEAMENTO VERANEIO IRAJÁ), COMO AVENIDA JOSÉ ANTÔNIO MARÇON.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA	TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO			
10:22	10:23	00:01:04	NÃO VOTA	ACLAMAÇÃO	APROVADO

PRESENTES: 13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0	12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	10:22	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	10:23	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	10:23	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	10:22	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	10:23	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	10:22	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	10:23	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	10:23	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	10:23	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	10:23	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	10:22	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	10:23	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	10:23	...

Presidente